



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça

TERMO DE ADITAMENTO Nº 098 /2023

**Processo Administrativo:** 2021/10/8353

**Interessado:** Secretaria Municipal de Governo

**Termo de Contrato nº** 112/2021

**Termo de Aditamento nº** 102/2022

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, nº 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, devidamente representado, e a empresa **INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S.A. – IMA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.197.859/0001-69, doravante denominada **CONTRATADA**, sociedade de economia mista constituída nos termos da Lei Municipal nº 4.635, de 9 de julho de 1976, com o objetivo de agilizar e expandir os serviços da Prefeitura de Campinas, celebram o presente, em conformidade com o Processo administrativo em epígrafe, com dispensa de licitação e fundamentação legal no art. 24, inciso VIII, da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

## PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

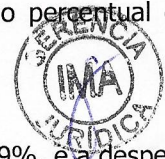
1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 05 de julho de 2023.

## SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO, DA SUPRESSÃO, DO REAJUSTE E DO VALOR

2.1. Nos termos do despacho autorizativo fls 1570, Fica acrescido o valor do ajuste em 1,11%, no equivalente a R\$ 293.820,96 (duzentos e noventa e três mil, oitocentos e vinte reais e noventa e seis centavos), e suprimido em 1,96%, no equivalente a R\$ 516.081,60 (Quinhentos e dezesseis mil oitenta e um reais e sessenta centavos).

2.2. Nos termos do despacho autorizativo fls 1570, fica reajustado o valor contratado no percentual de 4,29%.

2.3. Conforme despacho autorizativo de fls 1570, foi autorizado o reajuste contratual de 4,29%, e a despesa complementar de R\$ 34.641,12 (Trinta e quatro mil, seiscentos e quarenta e um reais e doze centavos) para pagamento da diferença de reajuste referente ao período compreendido entre 23/06/2023 e 04/07/2023.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça

2.4. Dá-se ao presente termo o valor total já reajustado de R\$ 25.276.944,00 (vinte e cinco milhões, duzentos e setenta e seis mil e novecentos e quarenta e quatro reais).

## TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente Contrato foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificadas no orçamento municipal sob os números transcritos nos documentos de fls. 1492 à 1500, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente.

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

## QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente, para que produza os devidos efeitos legais.

Campinas, 05 de julho de 2023

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

Michel Abrão Ferreira

cpf nº 694.422.906-49



**INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S.A.**

Elias Tavares Bezerra

CPF: 321.181.278-47

Diretor Presidente

Michelle Cristiane Lopes

CPF: 361.801.298-51

Diretor de Operações e Polo Tecnológico



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

**Processo Administrativo:** 21/10/8353

**Interessado:** Secretaria Municipal de Governo

**Contratante:** Município de Campinas

**Contratada:** INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S.A. – IMA

**Termo de Contrato nº** 112/2021

**Termo de Aditamento nº** 102/2022 e 098 /2023

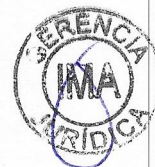
Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Dario Jorge Giolo Saadi

Cargo: Prefeito do Município de Campinas

CPF: 102.384.108-89

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Dario Jorge Giolo Saadi

Cargo: Prefeito do Município de Campinas

CPF: 102.384.108-89

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

Pelo contratante:

Nome: Michel Abrao Ferreira

Cargo: Secretária Municipal de Governo

CPF: 694.422.906-49

Assinatura: \_\_\_\_\_

Pela contratada:

NOME: Elias Tavares Bezerra

CPF: 321.181.278-47

CARGO: Diretor Presidente

Assinatura: \_\_\_\_\_

NOME: Michelle Cristiane Lopes

CPF: 361.801.298-51

CARGO: Diretora de Operações e Polo Tecnológico

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Michel Abrao Ferreira

Cargo: Secretária Municipal de Governo

CPF: 694.422.906-49

